



LEI Nº 049, DE 01 DE JULHO DE 2022. Aprovado por _____ a _____

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.307.284,28 (quatro milhões, trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2077 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | | |
|-------------------|---|--------------|
| 3350.85.00.00 | Contrato de Gestão | 256.850,88 |
| Fonte:15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |
| 3350.85.00.00 | Contrato de Gestão | 4.050.433,40 |
| Fonte:16000000604 | Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | |

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos de Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 4.307.284,28 (quatro milhões, trezentos e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2043 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 3190.04.00.00 | Contratação Por Tempo Determinado | 200.000,00 |
| Fonte:15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2043 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 3190.04.00.00 | Contratação Por Tempo Determinado | 400.000,00 |
| Fonte: 16000000000 | Transf. Do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2105 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--------------------|--|--------------|
| 3371.41.00.00 | Contribuições | 1.518.076,45 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

10.301.0017.2044 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3190.04.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 70.000,00 |
| Fonte: 16000000600 | Transf. Do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco da Atenção Básica | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 3390.30.00.00 | Material de Consumo | 150.000,00 |
| Fonte: 16000000600 | Transf. do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco da Atenção Básica | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3390.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 20.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1046 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 4490.52.00.00 | Equipamentos e Mateiral Permanente | 220.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|------------|
| 3390.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 200.000,00 |
| Fonte: 15000000000 | Recursos Próprios | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2044 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 3390.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 150.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0041.2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 3390.32.00.00 | Material de Distribuição Gratuita | 100.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3190.13.00.00 | Obrigações Patronais | 80.000,00 |
| Fonte: 16000000600 | Transf. Do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco da Atenção Básica | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2044 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3190.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 80.000,00 |
| Fonte: 16210000600 | Piso de Atenção Básica - PAB | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1060 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 4490.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | | |
|--------------------|---------------------|-----------|
| 3390.30.00.00 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| Fonte: 15000000000 | Recursos Próprios | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3390.96.00.00 | Ressarcimento De Desp. De Pessoal Requisitado | 50.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1382 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3390.51.00.00 | Construção do Centro Especializado Odontológico | 45.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2103 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE DP ESCOLAR - PNSE

| | | |
|--------------------|---------------------|-----------|
| 3390.30.00.00 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| Fonte: 15000000000 | Recursos Próprios | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2050 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3390.48.00.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 40.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2044 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3390.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 40.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1021 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3390.30.00.00 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0041.1381 – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 4490.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2043 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

| | | |
|--------------------|----------------------|------------|
| 3190.13.00.00 | Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| Fonte: 15000000000 | Recursos Próprios | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2044 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 3190.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 300.000,00 |
| Fonte: 15001002000 | Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2044 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 3190.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100.000,00 |
| Fonte: 16000000600 | Transf. do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco da Atenção Básica | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2044 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF

| | | |
|--------------------|---|------------|
| 3190.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 100.000,00 |
| Fonte: 16210000600 | Pise de Atenção Básica - PAB | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2044 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF

| | | |
|--------------------|--|------------|
| 3190.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 100.000,00 |
| Fonte: 16210000600 | Pise de Atenção Básica - PAB | |

08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08 .001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2047 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 3190.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 44.207,83 |
| Fonte: 16000000600 | Transf. Do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco da Atenção Básica | |

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.400/2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 01 de julho de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 049/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio desta, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 049/2022, que Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Recentemente, enviamos para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto 037/2022, o qual resultou na Lei Municipal nº 4.400, dispondo sobre a mesma matéria.

Ocorre que devido a um erro contábil, foram iniciadas fontes de recursos que estavam indisponíveis, inviabilizando assim a aplicação daquela norma, gerando a necessidade de sua revigação bem como a aprovação de nova lei.

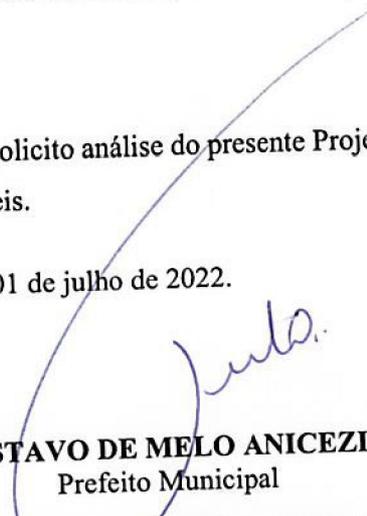
Houve ainda a diminuição dos valores apresentados em relação ao PL 037, visto que devido ao referido erro, não será possível cumprir todo o cronograma esperado para a contratualização no início do mês de agosto.

Ressaltamos que o projeto em tela, não envolve a criação de despesas, apenas estão sendo realocadas as despesas previstas para serem realizadas no Hospital Municipal a partir do mês de agosto, para o único elemento de despesas Contrato de Gestão.

Tal realocação é necessária para possibilitar o início do chamamento público que servirá para escolher a instituição sem fins lucrativos que será responsável pela gestão dos serviços hospitalares deste município. Logo, sem o crédito orçamentário regularmente aberto, não será possível dar início ao procedimento.

Diante do exposto, solicito análise do presente Projeto em regime de **Urgência Especial**, pelos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, - MT, 01 de julho de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal